



DECRETO nº 4.706, DE 03 DE AGOSTO DE 2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS SITUADOS A RODOVIA ADOLPHO SERRA, BAIRRO SANTANA, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a desapropriação está inserida na Constituição Federal enquanto instrumento de soberania, supremacia do direito social em sobreposição ao interesse individual, prevista em vários dispositivos daquela Carta Federal;

Considerando que, por declaração de utilidade pública, todos os bens, quer sejam móveis ou imóveis, poderão ser desapropriados;

Considerando que são casos de *utilidade pública a assistência pública, e a conservação dos serviços públicos*;

Considerando que incumbe a este Poder Público a tutela do interesse público, e levando em conta que a utilidade pública é a finalidade própria da administração pública, enquanto provê à segurança do Estado, à manutenção da ordem pública e à satisfação de todas as necessidades da sociedade;

Considerando, que a Constituição Federal, no capítulo dos direitos e garantias individuais e coletivos, artigo 5º, garante a inviolabilidade do direito à propriedade, nos termos previstos em seu inciso XXII, mas, contudo, paralelamente, no inciso XXIV, flexibiliza tal direito quando presente a necessidade ou utilidade pública ou por interesse social;

Considerando, portanto, presente os requisitos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, de acordo com art.s 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a disposição geográfica da única entrada da cidade, sendo, portanto, um local estratégico para se estabelecer ÁREA DE SEGURANÇA, como já requerido pelo Comando da Polícia Militar, 13º BPM – 2ª CIA, junto a este Município, o que gerou o Processo Administrativo de nº 3465/2012;

Considerando que os imóveis mencionados localizam-se em uma área no entorno do Portal da Rodovia Adolpho Serra, neste município;

Considerando que o Portal da Rodovia Adolpho Serra é um referencial da segurança da cidade de Conceição da Barra, sendo local estratégico já usado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

pela Polícia Militar para operações de abordagens, identificação pessoal, triagem e videomonitoramento;

Considerando a necessidade de se delimitar num raio de 80 (oitenta) metros a referida área de segurança naquele local;

Considerando que o município é um polo de entretenimento cultural e turístico, com eventos festivos e shows musicais e culturais ao longo do ano, atraindo centenas ou milhares de pessoas de municípios vizinhos;

Considerando que é de interesse da segurança pública local que estes visitantes que adentram na cidade sejam devidamente revistados, coibindo a entrada de armas e drogas que poderão perturbar a paz e tranquilidade local;

Considerando que os referidos imóveis favorecem a permanência de pessoas naquele local, onde ocorre as abordagens policiais aos veículos que adentram à cidade;

Considerando que, a presença de pessoas ao redor de uma abordagem policial gera risco de vitimização dessas pessoas, em caso de eventual confronto entre os policiais e os possíveis criminosos;

DECRETA:

Art. 1º Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação de seus plenos domínios, a se efetivar pela via amigável ou judicial, os imóveis localizados à Rodovia Adolpho Serra, Bairro Santana, Conceição da Barra - ES, a saber:

- a) O imóvel que perfaz uma área de terreno no perímetro urbano desta cidade, na qual mede 567,00m² (quinhentos e sessenta e sete metros quadrados), cuja área não é murada, com edificação de alvenaria, medindo 328,08m² (trezentos e vinte oito metros e oito centímetros quadrados) coberta de telha Eternit e telha colonial, piso de cimento, revestimento externo caiação, instalação elétrica embutida, esquadrias em madeira, localizado na Rodovia Adolpho Serra, Bairro Santana, quadra 065, lote 0175, conforme cadastro imobiliário, inscrição cadastral nº 01-03-065-0175-001, pertencente ao Sr. **ANTONIO DE SOUZA FERREIRA**, pelo preço fixo e irrevogável no valor de R\$ 63.375,00 (sessenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais);
- b) O imóvel que perfaz uma área de terreno no perímetro urbano desta cidade, na qual mede 1.050,00m² (um mil e cinquenta metros quadrados), cuja área não é murada, com edificação de alvenaria, medindo 137,44m² (cento e trinta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) coberta de telha Eternit, sendo o escritório de laje coberta com telha colonial, piso de cimento, revestimento externo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

caiação, instalação elétrica embutida, esquadrias em madeira, localizado na Rodovia Adolpho Serra, Bairro Santana, quadra 065, lote 0135, conforme cadastro imobiliário, inscrição cadastral nº 01-03-065-0135-002-003, pertencente ao Sr. **ARLINDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, pelo preço fixo e irrevogável no valor de R\$ 53.738,00 (cinquenta e três mil setecentos e trinta e oito reais);

- c) O imóvel perfaz uma área de terreno no perímetro urbano desta cidade, na qual mede 680,00m² (seiscentos e oitenta metros quadrados), cuja área é parcialmente murada, com edificação de alvenaria, medindo 117,17m² (cento e dezessete metros e dezessete centímetros quadrados) de laje, piso de cimento, revestimento externo caiação, instalação elétrica embutida, esquadrias em madeira, localizado na Rodovia Adolpho Serra, Bairro Santana, quadra 065, lote 0100, conforme cadastro imobiliário, inscrição cadastral nº 01-03-065-0100-001, pertencente ao Sr. **JAIRO FERREIRA**, pelo preço fixo e irrevogável no valor de R\$ 43.680,08 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais e oito centavos).

Art. 2º O objetivo da desapropriação se destina na criação de Área de Segurança Pública no Município de Conceição da Barra, ES, constituindo-se obra de relevante interesse público.

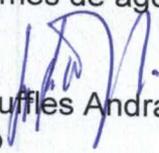
Art. 3º O Município enquanto ente expropriante, dada à relevância e urgência já pontuada neste ato, deverá, utilizadas as vias de direito, imprimir necessárias medidas previstas no artigo 15 do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob a 21.07.00 Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil, 21.07.10 Gestão Sec. Municipal Administração, Segurança e Defesa Civil, Classificação Funcional 04.122.0019.1.0032, Natureza da Despesa: 4.4.90.61.99, Recurso: 1.000.0000.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito